



DECRETO Nº 582, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO
EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE QUELUZ/SP NO DIA 25 DE
JUNHO DE 2026.**

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades em celebração a São João Batista, Padroeiro do Município, cujo feriado municipal ocorre no dia 24 de junho;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o início das atividades administrativas no dia subsequente às festividades, a pedido da Administração;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente nas repartições públicas municipais de Queluz/SP no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira) terá início às 12:00h.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais e de interesse público ininterrupto, os quais deverão funcionar em regime de plantão ou escala, de modo a garantir a continuidade do atendimento à população.

Art. 3º As unidades da Rede Municipal de Ensino seguirão cronograma próprio, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se o cumprimento dos dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 23 de junho de 2026.

JOSÉ CELSO BUENO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.

LEONARDO MATTOS REGIANI

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos